



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 30 /2024

Setor requisitante: Departamento de Educação	
E-mail : educacao2@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 3324-4833
Secretaria responsável: Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
E-mail: educacao@ibiruba.rs.gov.br	Telefone: 3324-8540

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para fornecimento de armários altos duas portas com chaves, medindo 161 x 91 x 42cm para as salas de aula da Escola de Ensino Fundamental Hermany.

Tal aquisição tem o objetivo estratégico de garantir a infraestrutura física apropriada às atividades pedagógicas/ administrativas no educandário, pois proporcionará mais conforto, comodidade e praticidade para os professores e alunos que não precisarão mais se deslocar com os materiais por não terem onde deixá-los. Também ira melhorar a organização das salas de aula, que poderão guardar os livros didáticos, cadernos dos alunos, pastas com avaliações, bem como, demais documentos importantes que devem ficar na escola.

Deixar o material escolar nos armários resulta em mochilas mais leves, e conseqüentemente traz mais conforto e bem estar aos alunos – além de ajudar a prevenir problemas de saúde, como dores nas costas e problemas posturais.

2. OBJETO

Aquisição, entrega e montagem de seis armários de escritório alto com chaves 02 portas, produzido em MDF (18mm), matéria prima de alta resistência, 03 prateleiras internas.
Dimensões do armário = 161 x 91 x 42cm

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Os armários serão utilizados nas salas de aula da Escola Municipal Hermany, para garantir a infraestrutura física apropriada às atividades escolares, pois atualmente o educandario não possui mobília suficiente e adequada para guardar os materiais didáticos e administrativos da escola.

A organização do ambiente de aprendizado pode fazer muita diferença na qualidade do aprendizado. Uma sala de aula organizada propicia a atividade do estudo, além de ser um fator que contribui para a motivação e engajamento tanto de alunos quanto de professores.



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Henrique Antônio Hentges - Secretário de Educação
Cledecí Chiesa - Técnica Administrativa Pedagógica

6. PERÍODO DE NECESSIDADE

O objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após a notificação do empenho ao fornecedor.

As despesas com frete e montagem são de responsabilidade da empresa vencedora, não podendo onerar os cofres públicos.

7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excecioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

8. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Ibirubá- RS, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Valor atualizado: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) em outros serviços e compras.

9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDORES

Identificada a necessidade de contratação em questão, buscou-se no mercado por prestadores deste serviço. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que possuem experiência sobre esse mercado. Primeiramente foram elencadas as empresas que já forneceram esse tipo de serviço ao Município, onde foi pesquisado por empresas/profissionais que tivessem o perfil necessário e que se encontrassem próximos à cidade para que a distância não interferisse nos preços e para evitar custos com deslocamento. Após a Identificação de possibilidades de contratação, entrou-se em contato com os mesmos pessoalmente ao estabelecimento das empresas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em anexo

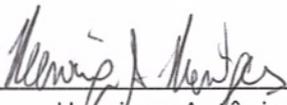
11. FISCALIZAÇÃO

Henrique Antônio Hentges - Secretário de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao setor de licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá(RS), 14 de fevereiro de 2024

Solicitantes:



Henrique Antônio Hentges
Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Elaborado por:



Cledeci Chiesa
Assessora Técnica Administrativa Pedagógica

Sec. Educação

De: Moveis Celita Vendas Ibi <mcvendasib@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 14:45
Para: educacao@ibiruba.rs.gov.br
Assunto: Orçamento Armário
Anexos: armario.webp

A/C Vanessa
Segue o orçamento de:

06 ARMARIO KAPPESBERG 2 PORTAS C/CHAVE Valor unit:R\$ 745,00

Total:R\$ 4.470,00

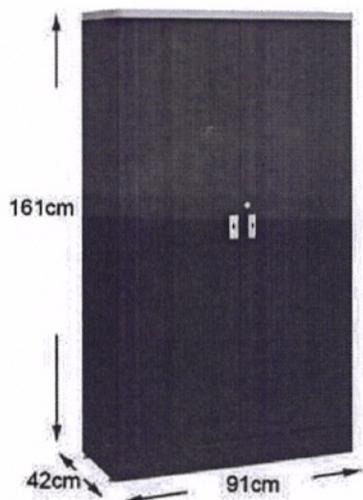
VEMILER CASA E CONSTRUÇÃO
R: GENERAL OSORIO 1131 CENTRO
CNPJ 91.864.868/0008-61
INSC ESTADUAL: 064/0052410
FONE 54 3324 1536

ATT MARI

Ibirubá, 31 de Janeiro de 2024

Orçamento

QUANT.	R\$ UNITÁRIO
06 ARMARIO ALTO 1013 TI	R\$ 810,00 À VISTA



VALOR POR ENCOMENDA, 06 UNIDADES TOTAL A VISTA R\$ 4.860,00

OBS: PREÇO À VISTA VÁLIDO POR 07 DIAS.